

ATA DE 17/12/2024

Ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de dezembro de dois mil e vinte e quatro

Ata n.º 26

A Os dezassete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião extraordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---Não esteve presente o Senhor Vice-Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar em serviço externo, em representação do Município. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato aos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos. -----

ORDEM DE TRABALHOS – Em conformidade com a ordem de trabalhos foram analisados os seguintes assuntos: -----

1 – Empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” – Anulação do procedimento E32/24, aberto pelo aviso de procedimento n.º 22708/2024; -----

---Foi presente a informação 1191/2024, da DOUA, de 16/12/2024, relativa ao assunto em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal a anulação do procedimento, cuja abertura foi determinada em reunião do executivo de 25 de outubro do corrente ano, na medida em que não se torna possível efetuar a alteração do anúncio inicial, para correção da data de entrega das propostas, por força de uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas a conceder aos interessados, nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP, inviabilizando a comunicação da decisão do dono da obra sobre as listagens de esclarecimentos e erros e omissões apresentadas, a qual se julga imprescindível.-----

--- O Sr. Presidente fez uma breve explicação sobre a necessidade de se proceder à anulação dos procedimentos concursais em curso, na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos e apresentação de listas de erros e omissões por parte de várias empresas e da necessidade de apreciação do processo por parte dos projetivas, que implicou alguma morosidade no processo, conduzindo a que fosse ultrapassado o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação de propostas, situação que obriga, nos termos legais, à prorrogação de prazo de apresentação de propostas a conceder aos interessados. Por questões legais torna-se impossível efetuar a alteração do anúncio inicial, para correção da data de entrega das propostas, sendo mais vantajoso, para todas as partes lançar novo concurso em que as peças do procedimento já refletem as questões a esclarecer/corrigir. -----

---Analisado o assunto e de acordo com os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” cuja abertura foi deliberada em reunião do executivo de 25 de outubro do corrente ano e o procedimento aberto pelo aviso n.º 22708/2024, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.-----

2 - Empreitada de “Requalificação urbanística da rua da estrada” - Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada; -----

---Foi presente a informação 1191/2024, da DOUA, de 16/12/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000,00€ (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais;-----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada “Requalificação

ATA DE 17/12/2024

urbanística da rua da estrada” nos termos propostos; proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Requalificação urbanística da rua da estrada”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.862.000,00€ (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 450 dias; nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, como membros efetivos, e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas como membros suplentes; nomear para Gestor do Contrato: José Manuel Lopes Pires; considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais, nos termos do nº 2 do art.º 46-A do CCP e da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho.-----

3 - Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” – Anulação do procedimento E30/24, aberto pelo aviso de procedimento n.º 21203/2024;-----

--- Foi presente a informação 1190/2024, da DOUA, de 16/12/2024, relativa ao assunto em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se á Câmara Municipal a anulação do procedimento, cuja abertura foi determinada em reunião do executivo de 27 de setembro do corrente ano, na medida em que não se torna possível efetuar a alteração do anúncio inicial, para correção da data de entrega das propostas, por força de uma prorrogação do prazo de apresentação de propostas a conceder aos interessados, nos termos do disposto no artigo 64.º do CCP, inviabilizando a comunicação da decisão do dono da obra sobre as listagens de esclarecimentos e erros e omissões apresentadas, a qual se julga imprescindível.

---Analisado o assunto e de acordo com os fundamentos apresentados a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à anulação do procedimento de concurso público para adjudicação da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, cuja abertura foi deliberada em reunião do executivo de 27 de setembro do corrente ano e o procedimento aberto pelo aviso n.º 21203/2024, nos termos da

alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho. -----

4 - Empreitada de “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” - Aprovar o Caderno de Encargos, o Programa de Procedimento, a escolha do procedimento e abertura de concurso para adjudicação da empreitada. -----

---- Foi presente a informação 1190/2024, da DOUA, de 16/12/2024, o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução, acompanhado da lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e respetivo orçamento, dos Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição e de um planeamento das operações de consignação), relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o seguinte: 1. Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada em referência; 2. Proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223.000,00€ (dois milhões, duzentos e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; 3. Nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto e, como membros efetivos, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes; 4. Nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; 5. Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada; 6. Para efeitos do disposto no nº 2 do art.º 46-A do CCP, considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais.-----

---Analisado o assunto a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos do concurso da empreitada do “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”; proceder à abertura de Concurso Público para a adjudicação da empreitada “Novo Edifício do 2º e 3º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão”, nos termos e pelo valor constante na informação atrás citada, 2.223.000,00€ (dois milhões, duzentos e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à

ATA DE 17/12/2024

taxa legal em vigor, correspondendo o seu enquadramento no orçamento dos anos económicos de 2025 e 2026, conforme consta da informação de cabimento orçamental, prevendo-se um prazo de execução da obra de 365 dias; nomear para Júri do concurso: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a presidência, Luís Jorge Pires Marques e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto , como membros efetivos e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves e Ana Mafalda Pereira Reis de Matos Romãozinho como membros suplentes; nomear para Gestor do Contrato José Manuel Lopes Pires; considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os elementos da solução da obra, de acordo com a informação atrás citada e considerar que o processo de concurso seja efetuado sem recurso à contratação por lotes, dado que as prestações a abranger pelo respetivo objeto se revelam técnica e funcionalmente incindíveis, não sendo possível a separação de trabalhos sem a ocorrência de inconvenientes graves para o Município, em termos operacionais, financeiros e temporais nos termos do nº 2 do art.º 46-A do CCP e da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informações da DOUA n.º. 1190/2024 e 1191/2024/2024;-----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira , que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----